



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Trabalhando pelo povo!

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 002/2026

Dispõe sobre a divulgação da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pedra Branca-PB, para fins de transparência pública e cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação, que determina a divulgação da estrutura organizacional dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização das informações institucionais no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 605/2023, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Pedra Branca;

CONSIDERANDO as competências administrativas da Presidência previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Trabalhando pelo povo!

Art. 1º

Fica divulgada, para fins de transparência pública e atendimento ao disposto no art. 8º, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011, a estrutura organizacional e organograma da Câmara Municipal de Pedra Branca, conforme descrição constante neste Ato.

Parágrafo único. O presente Ato possui natureza exclusivamente administrativa, regulamentar e informativa, não implicando criação, transformação ou extinção de cargos públicos, funções ou órgãos administrativos.

Art. 2º

A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pedra Branca é composta por:

- I — Plenário;
- II — Mesa Diretora;
- III — Presidência;
- IV — Comissões Parlamentares;
- V — Gabinetes Parlamentares;
- VI — Assessoria da Mesa;
- VII — Diretoria Executiva.

Art. 3º

O **Plenário**, composto por 9 vereadores, é o órgão deliberativo máximo da Câmara Municipal.

Art. 4º

A **Mesa Diretora** é o órgão responsável pela direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, na forma do Regimento Interno.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Trabalhando pelo povo!

Art. 5º

A **Presidência** é exercida pelo Presidente da Câmara Municipal, competindo-lhe a representação institucional, a direção dos trabalhos legislativos e a supervisão administrativa da Câmara.

Art. 6º

As **Comissões Parlamentares**, permanentes ou temporárias, integram a estrutura legislativa da Câmara e funcionam conforme previsto no Regimento Interno.

Art. 7º

Os **Gabinetes Parlamentares** prestam apoio direto aos vereadores e contam com a seguinte estrutura:

- I — 5 Assessores Parlamentares;
- II — 1 Assessor Adjunto.

Art. 8º

A **Assessoria da Mesa** presta apoio à Mesa Diretora e conta com:

- I — 1 Assessor Adjunto.

Art. 9º

A Diretoria Executiva é vinculada à Presidência e presta apoio à gestão administrativa, operacional e organizacional da Câmara.

Parágrafo único. Vinculam-se à Diretoria Executiva, para fins de organização interna e supervisão administrativa, os serviços de apoio operacional, incluindo os cargos de Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais, conforme previstos na Lei Municipal nº 605/2023.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Trabalhando pelo povo!

Art. 10

A Câmara Municipal deverá manter publicada, em seu sítio oficial ou Portal da Transparência, página específica contendo:

- I — Este Ato da Presidência;
- II — o organograma atualizado;
- III — a Lei Municipal nº 605/2023;
- IV — o Regimento Interno da Câmara Municipal;
- V — a data da última atualização da informação.

Art. 11

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Branca, 04 de março de 2026.

Eliton Teotônio Maia

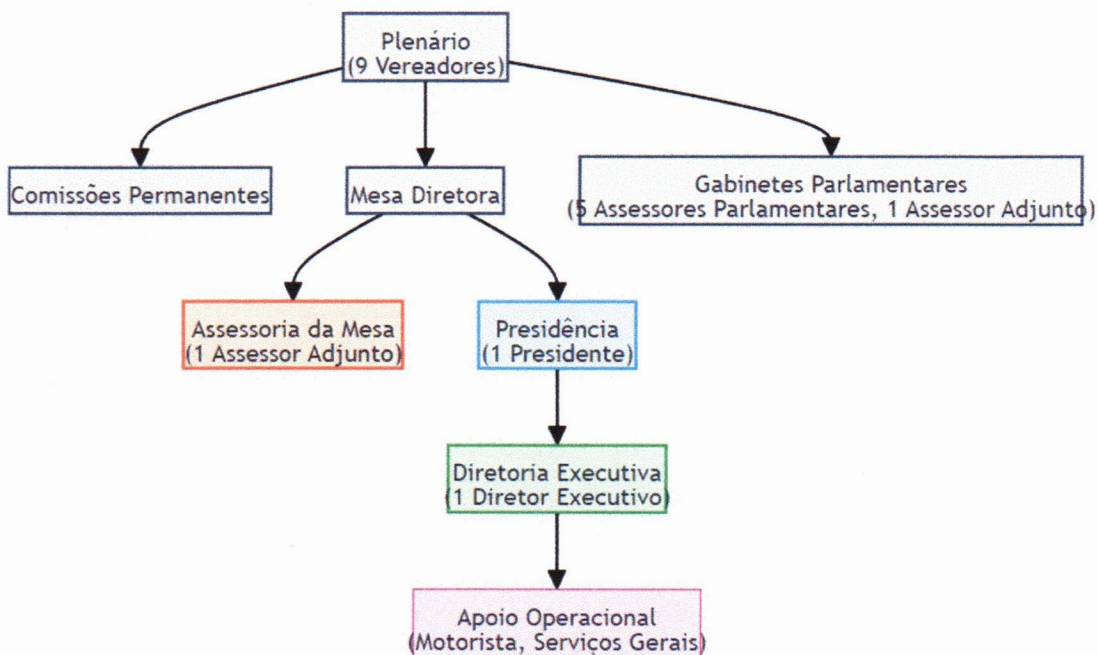
Eliton Teotônio Maia
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Trabalhando pelo povo!

ANEXO ÚNICO
ORGANOGRAMA

Organograma - Câmara Municipal de Pedra Branca



Nivel Politico Direção Staff Departamentos Operacional

Pedra Branca, 04 de março de 2026.

Eliton Teotônio Maia

Eliton Teotônio Maia
Presidente